



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.420
DECISÃO Nº: PL-1167/2015
PROCESSO: CF-0380/2015
INTERESSADO: Comissão Eleitoral Federal – CEF

EMENTA: Aprova a data de 11 de novembro de 2015 para as Eleições de Conselheiros Federais e seus suplentes, representantes dos Grupos Profissionais nos Estados do Maranhão (Grupo Agronomia), da Bahia (Modalidade Civil), do Rio Grande do Sul (Modalidade Industrial), do Tocantins (Modalidade Elétrica) e do Paraná (Modalidade Industrial), para os mandatos que se iniciam em 1º de janeiro de 2016 e terminam em 31 de dezembro de 2018, assim como o respectivo Calendário Eleitoral.

DECISÃO

O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 27 a 29 de maio de 2015, apreciando a Deliberação nº 016/2015-CEF, e considerando que, de acordo com o art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.021/2007, "o calendário eleitoral será definido pelo Plenário do Confea, podendo ser ajustado pela CEF – Comissão Eleitoral Federal, exceto no que se refere à data da eleição"; considerando que, nos termos da Decisão PL-nº 0039/2014, há previsão de eleições neste ano para Conselheiros Federais e seus suplentes, representantes dos Grupos Profissionais nos Estados do Maranhão (Grupo Agronomia), da Bahia (Modalidade Civil), do Rio Grande do Sul (Modalidade Industrial), do Tocantins (Modalidade Elétrica) e do Paraná (Modalidade Industrial), para os mandatos que se iniciam em 1º de janeiro de 2016 e terminam em 31 de dezembro de 2018, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a data de 11 de novembro de 2015 para as Eleições de Conselheiros Federais e seus suplentes, representantes dos Grupos Profissionais nos Estados do Maranhão (Grupo Agronomia), da Bahia (Modalidade Civil), do Rio Grande do Sul (Modalidade Industrial), do Tocantins (Modalidade Elétrica) e do Paraná (Modalidade Industrial), para os mandatos que se iniciam em 1º de janeiro de 2016 e terminam em 31 de dezembro de 2018, assim como o respectivo Calendário Eleitoral, anexo. Presidiu a sessão o **Presidente JOSE TADEU DA SILVA**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANTONIO CARLOS ALBERIO, CELIO MOURA FERREIRA, GUSTAVO JOSÉ CARDOSO BRAZ, JOAO FRANCISCO DOS ANJOS, JOLINDO RENNO COSTA, JOSE GERALDO DE VASCONCELLOS BARACUHY, LUCIO ANTONIO IVAR DO SUL, MARCELO GONÇALVES NUNES DE OLIVEIRA MORAIS, MARCOS MOTTA FERREIRA, MARIO VARELA AMORIM, PAULO LAERCIO VIEIRA, PAULO ROBERTO LUCAS VIANA e ROMERO CESAR DA CRUZ PEIXOTO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 02 de junho de 2015.

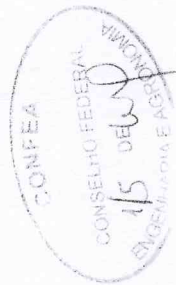

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente do Confea



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

ANEXO DA DECISÃO PL-1167/2015 - ELEIÇÕES 2015 – CALENDÁRIO ELEITORAL
ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS FEDERAIS REPRESENTANTES DOS GRUPOS PROFISSIONAIS
Anexo à Deliberação nº 016/2015-CEF

ITEM	FASE	AGENTE	PRAZO	NORMA	DATA (2015)
1.	1º EDITAL: publicação do edital de convocação eleitoral	CEF	---	Art. 3º	13 de julho
2.	Prazo final para desincompatibilização*	Candidato	Em até 03 meses antes do pleito	---	11 de agosto
3.	Último dia para requerimento de registro da candidatura	Candidato	Conforme prazo - Protocolo no Crea	Art. 46	14 de agosto
4.	2º EDITAL: requerimentos de registros de candidatura	CER	Após encerrado prazo para requerimento de registro	Art. 48	17 de agosto
5.	Impugnação de registros de candidaturas	Interessado	02 dias	Art. 49	19 de agosto
6.	3º EDITAL: extratos de impugnações	CER	01 dia	Art. 49, § único	20 de agosto
7.	Contestações e impugnações	Interessado	02 dias	Art. 50	24 de agosto
8.	Apreciação de registros de candidatura, impugnações e contestações	CER	02 dias	Art. 51	26 de agosto





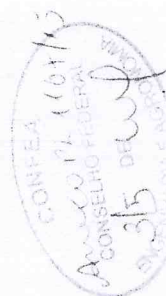
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

	4º EDITAL: extratos de julgamento e candidaturas deferidas e indeferidas	CER	01 dia	Art. 52	27 de agosto
9.					
10.	Relação das candidaturas deferidas e indeferidas à CEF	CER	Imediatamente após o julgamento dos registros, impugnações e contestações	Art. 52, § único	27 de agosto
11.	Recurso contra candidaturas deferidas e indeferidas	Interessado	02 dias	Art. 53	31 de agosto
12.	5º EDITAL: recurso contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações	CER	---	Art. 53	1º de setembro
13.	Contrarrazões aos recursos interpostos	Interessado	02 dias	Art. 53	03 de setembro
14.	Julgamento dos recursos contra decisões da CER	CEF	02 dias	Art. 54	08 de setembro
15.	6º EDITAL: extratos de decisões da CEF	CEF	---	Art. 54, § 1º	09 de setembro
16.	Recursos contra as decisões da CEF	Interessado	02 dias	Art. 54, § 1º	11 de setembro
17.	7º EDITAL: Recursos contra decisões da CEF	CEF	---	Art. 54, § 2º	14 de setembro
18.	Apresentação de contrarrazões	Interessado	02 dias	Art. 54, § 2º	16 de setembro
19.	Julgamento de recursos pelo Plenário do Confea	Plenário	02 dias	Art. 55	18 de setembro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

20.	8º EDITAL: resultado do julgamento das candidaturas registradas e indeferidas	CEF	--	Art. 55, § único	21 de setembro
21.	Composição e localização de mesas receptoras e escrutinadoras	Plenário do Crea	--	Art. 25	16 de outubro
22.	9º EDITAL: composição e localização das mesas receptoras e escrutinadoras	CER	01 dia	Art. 25	19 de outubro
23.	Impugnação da composição e localização das mesas receptoras	Interessado	02 dias	Art. 25	21 de outubro
24.	Notificação à CEF da composição e localização de mesas receptoras e escrutinadoras e impugnação das mesas receptoras	CER	03 dias	Art. 25, § único	21 de outubro
25.	Fornecimento de materiais às mesas receptoras	CER	No dia anterior à eleição	Art. 84	10 de novembro
26.	Preparação do local da eleição	Mesa Receptora	8h00 – horário local (Data do pleito)	Art. 65	11 de novembro
27.	Indicação de fiscal	Candidato	Na data do pleito	Art. 61	11 de novembro
28.	Substituição de fiscal	Candidato	Na data do pleito	Art. 61, § 1º	11 de novembro
29.	ELEIÇÃO	Mesa Receptora	9h00 às 19h00 – horário local	Arts. 64 e 80	11 de novembro





Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

30.	Apuração, impugnações de urnas e votos e decisões	Mesa Escrutinadora, candidatos e fiscais	Imediatamente a abertura de cada uma das urnas	Arts. 85, 90 e 91	11 de novembro
31.	Recurso contra decisões da Mesa Escrutinadora	Candidatos ou Fiscais	Imediatamente a após a decisão sobre a impugnação	Arts. 90, § 2º e 91, § 2º	11 de novembro
32.	Encaminhamento dos recursos à CER para apreciação	Mesa Escrutinadora	01 dia	Arts. 90, § 2º e 91, § 2º	12 de novembro
33.	10º EDITAL: extratos de recursos interpostos contra a decisão da Mesa sobre impugnação de urna e/ou voto	CER	---	Art. 92	13 de novembro
34.	Julgamento dos recursos contra decisões da Mesa Escrutinadora	CER	01 dia	Arts. 90, § 2º e 91, § 2º	16 de novembro
35.	11º EDITAL: extratos de decisões da CER	CER	---	---	17 de novembro
36.	Elaboração do mapa geral e ata final de apuração	CER	01 dia	Art. 94, § único	18 de novembro
37.	Prestação de Informações relativas à campanha eleitoral	Candidatos	10 dias após o pleito	Art. 60	23 de novembro
38.	Apresentação de Relatório Final	CEF	05 dias	Art. 95	16 de novembro
39.	Homologação do resultado das eleições	Plenário do Confea	02 dias	Art. 104	18 de novembro

CONFEA
17.11.2017
CONSELHO FEDERAL
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
415 DE 112



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

40.	13º EDITAL: homologação do resultado da eleição	CEF	--	Art. 104	19 de novembro
41.	Posse dos Eleitos	Plenário do Confea	--	Art. 105	20 de novembro

* Prazo final para desincompatibilização – 03 meses antes do pleito – por força da sentença proferida nos autos da ação nº 2008.34.00.0067557-7, já transitada em julgado. De acordo com o Código Civil, “os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência” (art. 132, § 3º).

Regulamento Eleitoral: Resolução nº 1.021/2007 – Anexo II.

O presente documento, contendo 05 folhas, é parte integrante da Deliberação nº 016/2015-CEF.

